



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 055/92

SÚMULA:- Declara a oficialidade de Órgão de Imprensa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso III da Lei Orgânica do Município, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado Órgão Oficial de divulgação do Município, o Jornal "GAZETA DO PARANÁ", Empre Jornalística de propriedade da Sociedade Equatorial de Comunicações Ltda., inscrita no CGCMF. sob o nº. 80.055.411/0001-13, estabelecida à Rua Fortunato Bebber S/N, Cascavel-Pr.

Parágrafo único:- A declaração de oficialidade do Órgão de que trata o "caput" do artigo 1º., não implica na suspensão da oficialidade dos Órgãos já oficializados pelo Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a divulgar matérias oficiais de interesse do Município, neste Órgão de divulgação, obedecidos os requisitos dispostos pela Legislação específica no constante à prévia licitação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 27 de julho de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal